



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 856

IPIRANGA, 21 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, **ELIANE GOTTEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	130/9
b) Licitação nº:	56/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	20/05/2019
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em equipamentos hospitalares e equipamentos odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

FORNECEDOR: JUAREZ LOIOLA ME - CNPJ: 21.236.386/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

LOTE 1 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Total	Desconto proposto para o lote
1	Aquisição de peças originais para manutenção de equipamentos médico/hospitalares nas Unidades de Saúde: Centro de Especialidades, Fisioterapia, Hospital Municipal e Postos de Saúde área rural e urbana.	GBL	1	15.000,00	
2	Prestação de serviços: manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médico/hospitalares da Unidade Central de Saúde: Centro de Especialidades, Fisioterapia, Hospital Municipal e Postos de Saúde área rural e urbana.	H	100	25.000,00	2%

LOTE 2 EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Valor Total do Lote: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Total	Desconto proposto para o lote
1	Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde (área rural e urbana).	GBL	1	12.850,00	
2	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde (área rural e urbana).	H/S	161	24.150,00	2%

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 20 de maio de 2019.

**ELIANE GOTTEMS**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 138/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.481.981/0001-31, com endereço na Rua Cajubi, nº. 23, Santa Felicidade, Cep: 82015-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 62/2017.

DO VALOR

De com o Artigo 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 856.423,20 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo para correrão a seguinte dotação orçamentária.

08.001.10.302.0012.2032-182-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-183-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2032-185-3.3.90.39.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-187-3.3.90.39.00.00.01000

DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná  
Ipiranga-PR, aos 29 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal  
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME  
Glauber Haleston Araujo de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2019  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: EMANIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.839.123/0001-25, com sede na RUA Barão do Cerro Azul, 367, CENTRO, Cep: 84010210, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços: palestrante para ministrar a 1ª. Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 52/2019, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.244.0016.2.048.3.3.90.39.00.00. - 936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2019 a 20 de junho de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 20 de maio de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

EMANIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME  
ELIANE FÁTIMA VOITENA  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2019  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.601.552/0001-79, com sede na AVENIDA ERNESTO VILELA, nº. 2687, Cep: 84070000, Bairro: NOVA RÚSSIA, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, fornecimento de oxigênio medicinal e fluido para atendimento à Unidade Central de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 53/2019, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2019 a 20 de novembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 20 de maio de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA  
Eduardo Orizzi de Oliveira  
(Contratada)

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 856

IPIRANGA, 21 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: **MECÂNICO**

**2º MATTHEUS JOSE HENRIQUE FELDHAUS**

Art. 2º. O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de todos os documentos relacionados, a saber:

a) Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;

b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

c) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);

d) Número de conta corrente Banco Itaú;

e) Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);

- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

- Certidão de nascimento dos filhos menores;

- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);

- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

- PIS/PASEP;

- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 20 de maio de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 180  
De 17 de maio de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando os requerimentos dos servidores protocolados no Departamento de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

Conceder o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, em razão de ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade, aos servidores:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
SAYONARA MENON DA SILVA	28/05/2004	Auxiliar Administrativo I
EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA	21/05/2004	Auxiliar Administrativo I
ISIS GOMES DE LIMA	30/04/2004	Oficial Administrativo
CATARINA APARECIDA MACOSKI	13/01/2003	Técnica de Enfermagem
ANDREA APARECIDA RODRIGUES ZANARDINI	05/05/2004	Zeladora
DENISE APARECIDA CORREIA	10/05/2004	Professora

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 181  
De 20 de maio de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando o requerimento do servidor protocolado no Departamento de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **FRANCISCO VILMAR CARNEIRO GALVÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I, o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade em 03/05/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 856

IPIRANGA, 21 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 3

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 182  
De 20 de maio de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei 1.181/1995 e o Resultado Final da Avaliação de Desempenho das Secretarias,

#### RESOLVE

Conceder o enquadramento, referente à progressão funcional dos Servidores efetivos, conforme lotação:

Secretaria Municipal de Administração		
SERVIDORES	CARGOS	NIVEIS
Emilia Fabiane da Silva Ferreira	Auxiliar Administrativo I	G-05
Everton Diego Kempf	Auxiliar Administrativo I	G-02
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Andrea Aparecida Rodrigues Zanardini	Zeladora	A-05
Ilaike Ikert Hartmann	Zeladora	A-05
Sayonara Menon Da Silva	Auxiliar Administrativo I	G-05
Secretaria Municipal de Saúde		
Orlando Schimanski	Pedreiro	H-03
Plinio Carlos de Almeida	Motorista	E-02
Roseli Tereza Paes	Zeladora	A-06

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 184  
De 20 de maio de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei Municipal n.º 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

#### CONCEDER

À Servidora **LUCIANE CHIQUITO XAVIER**, ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 10 de maio de 2019, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Adilberto Raymundo CRM n.º 21.867-PR.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 183  
De 20 de maio de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei n.ºs 1.201 e 1.236; e Considerando os fatos e documentos narrados no Ofício n.º 040/2019 de lavra da Secretaria de Obras e Transportes deste Município:

#### RESOLVE

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo 008/2019 nos termos do art. 194 da Lei Municipal n.º 1.201/96, objetivando a apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade ao servidor J.J.K., ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista e função dos atos que supostamente praticou conforme apontam os documentos acima referidos e que deverão instruir o aludido processo, assegurado ao servidor à ampla defesa e contraditório.

Art. 2.º A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da comissão permanente de processo administrativo, através da Portaria n.º 358/2018.

Art. 3.º A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos narrados no Ofício n.º 040/2019 de lavra da Secretaria de Obras e Transportes.

Art. 4.º Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

- Ouvir testemunhas;
  - Requisitar documentos;
  - Ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.
- Art. 5.º Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:
- Relatará os principais pontos da investigação;
  - Apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
  - Indicará o possível ou provável autor das irregularidades apontadas.

Art. 6.º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 185  
De 20 de maio de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da servidora,

#### RESOLVE

Conceder a servidora **MARIA CONCEIÇÃO CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 20 de maio de 2019 à 17 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei n.º 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 856

IPIRANGA, 21 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 187  
De 20 de maio de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei Municipal n.º 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

#### CONCEDER

À Servidora **FERNANDA RENATA CANTERI**, ocupante do Cargo de Provisão em Efetivo de Enfermeira, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 20 de maio de 2019, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Adilberto Raymundo CRM nº. 21.867-PR.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 186  
De 20 de maio de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei Municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da servidora,

#### RESOLVE

Conceder a servidora **ANGELITA DA SILVA CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 21 de maio de 2019 à 18 de agosto de 2019, conforme períodos aquisitivos:

- 1º Padrão: período aquisitivo de 2012/2017;

- 2º Padrão: período aquisitivo de 2009/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 188  
De 20 de maio de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando o requerimento do servidor protocolado no Departamento de Recursos Humanos,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **RODENEI ALAIR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I, o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade em 03/05/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral para a participação de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a apresentação para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/05/2019 Quinta Feira - (Vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove)

**HORÁRIO:** 08:30 (oito horas e trinta minutos)

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura - situada na Rua Prefeito Antônio Constante de Oliveira, 589, Centro - Ipiranga-PR.

Ipiranga, 17 de maio de 2019.

**CÉLIA GONÇALVES**

Secretaria Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>